

LEI N.º 6.724, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 61.420,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
1009-Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
44.90.Aplicações Diretas-(238).....	R\$ 61.420,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
1013-Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
44.90-Aplicações Diretas-(208).....	R\$ 10.000,00
1023-Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
44.90-Aplicações Diretas-(209).....	R\$ 1.000,00
2054-Manutenção do Departamento de Obras do Interior	
33.90-Aplicações Diretas-(215).....	R\$ 10.000,00
2055-Manutenção das Pontes, Pontilhões e Bueiros	
33.90-Aplicações Diretas-(218).....	R\$ 5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
1004-Amortização do Parque Rodoviário	
44.90-Aplicações Diretas-(232).....	R\$ 10.000,00
1008-Construção de Calçadas e Passeios Públicos	

44.90-Aplicações Diretas-(237).....	R\$ 10.000,00
2020-Manutenção de Praças e Mobiliário Urbano	
33.90-Aplicações Diretas-(254).....	R\$ 5.000,00
2128-Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento	
33.90-Aplicações Diretas-(259).....	R\$ 420,00
2021-Manutenção da Rede de Esgoto	
33.90-Aplicações Diretas-(263).....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 61.420,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração